

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TOMBOS - MINAS GERAIS

EXERCÍCIO
1996

LEI Nº 1.142

De 30 de novembro de 1995.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tombos, para o Exercício financeiro de 1996

O Povo do Município de Tombos, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento do Município de Tombos para o exercício de 1996 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita Em R\$6.021.300,00 (Seis milhões vinte e um mil e trezentos reais), e fixa a Despesa em Igual importância.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

<u>EXECUTIVO MUNICIPAL</u>	
1.0- RECEITAS CORRENTES	
1.1- Receitas Tributáveis	3.801.300,00
1.2- Receita de Contribuição	305.000,00
1.3- Receita Patrimonial	75.000,00
1.5- Receita Industrial	75.000,00
1.6- Receita de Serviços	20.000,00
1.7- Transferências Correntes	5.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	3.281.000,00
2.0- RECEITAS DE CAPITAL	40.300,00
2.1- Operações de Crédito	1.620.000,00
2.2- Alienação de Bens	5.000,00
2.4- Transferências de Capital	120.000,00
	1.490.000,00